



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano V | Edição nº 1105-B

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Educação	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 12 203, de 31 de março de 2020**

*(Concede férias coletivas, acumuladas ou antecipadas, a todos os Servidores da Secretaria Municipal da Educação, no período de 06 a 20 de abril do ano de 2020, e dá outras providências)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19); e

Considerando o disposto no artigo 70 da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas, acumuladas ou antecipadas, a todos os Servidores da Secretaria Municipal da Educação, no período de 06 a 20 de abril do ano de 2020.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os seguintes servidores, indispensáveis ao desempenho das atividades básicas da Secretaria Municipal da Educação:

- I. Ederson Marcelo Batista - Secretário Municipal da Educação;
- II. Elizabete Alves de Oliveira Moraes - Supervisor de Ensino;
- III. Gabriela Mara Galisteu – Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição de Merenda;
- IV. Giuliano Pelegrini Rivera Maia - Analista do Executivo X- Contabilidade Pública;
- V. Ivani Rui Favero – Chefe de Setor de Educação Básica;
- VI. Ivone Justino Borges Giacomini – Chefe da Divisão de Transporte Escolar;
- VII. Lucimara de Lourdes Bueno – Técnico do Executivo XI - Administração Geral II;
- VIII. Marcelo Augusto Castilhiano – Chefe de Setor de Pessoal;
- IX. Maria Gloria Barbosa Lima - Chefe do Departamento de Coordenadoria Administrativa;
- X. Rogerio Fernando Vilalva – Chefe da Divisão de Apoio



Administrativo;

XI. Soraia Reis - Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I;

XII. Yara Cerantola Betin – Chefe da Divisão de Compras;

XIII. Nivaldo Miguel Hernandez – Agente Operacional VII - Direção Veicular;

XIV. Edson de Souza Belai - Agente Operacional VII - Direção Veicular;

XV. Rodolfo dos Santos Barrueco - Agente Operacional VII - Direção Veicular;

XVI. Jonnatan Martimiano Ginel – Chefe do Setor de Informática;

XVII. Paulo Roberto de Oliveira – Técnico do Executivo I – Telefonia;

XVIII. Marta dos Santos Moraes - Técnico em Educação I - Desenvolvimento Infantil – I;

XIX. Jaqueline Alexandre Batista – Chefe do Departamento de Ensino superior e Profissionalizante.

Art. 3º Nos termos do artigo 8º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, o pagamento referente ao abono de férias, de que trata o artigo 86 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga) fica previsto, excepcionalmente, para o mês de junho de 2020.

Art. 4º Durante eventual recesso que venha a ocorrer de 22 a 30 de abril de 2020, os Servidores poderão ser convocados a retornarem ao trabalho em até 24 (vinte e quatro) horas, a critério da Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

vista o estado de emergência em Saúde Pública no Município, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

- CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- CONSIDERANDO o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12 151, de 16 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12 158, de 19 de março de 2020;

- CONSIDERANDO a Resolução SEEDU nº 03 de 19 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12 174, de 21 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.181, de 23 de março de 2020;

- CONSIDERANDO a Resolução SEEDU nº 05 de 24 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.186, de 25 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.192, de 27 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.200, de 30 de março de 2020;

Resolve:

Artigo 1º - Deferir aos servidores da Secretaria Municipal da Educação férias acumuladas ou antecipadas às férias programadas no período de 06 a 20 de abril do ano de 2020 e recesso no período de 22 a 30 de abril, exceto aos servidores que neste momento de crise forem considerados essenciais para o funcionamento do fluxo de trabalho da SEEDU e ou estejam contribuindo na pasta da Saúde em serviços diversos, informados ao Senhor Prefeito por ofício.

Artigo 2º - Durante o recesso os servidores poderão ser convocados a retornarem ao trabalho em até 24 horas, a critério da Administração.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2020.

Ederson Marcelo Batista

RG. nº 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

## Secretaria Municipal da Educação

### Atos Oficiais

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO SEEDU Nº. 06, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

*(Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade para enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (covid-19), a serem aplicadas aos Servidores da Rede Municipal de Ensino).*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br